

Respostas aos itens I, III e IV da Alca Telecom (Pedido de Impugnação):

I - A solicitação não será acatada. Uma empresa que deseja explorar serviços de comunicação de dados deve possuir obrigatoriamente outorga da Anatel, conforme consta na Lei Geral de Telecomunicações(9472/97), em seu Capítulo II, Seção I. Portanto, pressupõe-se que as empresas participantes da licitação devam estar em conformidade com a referida lei. O CNMP poderá requerir a comprovação de regularidade das participantes.

III - A solicitação não será acatada. A vistoria técnica é um procedimento facultativo que permite à contratada averiguar, *in loco*, se conseguirá prover o serviço exigido no edital ou não.

IV - A solicitação não será acatada. O prazo foi estabelecido em razão da urgência que o Conselho tem de que o serviço entre em operação.

Respostas Questionamentos Intelig:

A)Do Prazo de Instalação:

QUESTIONAMENTO 1:

No item 6.7.4 do Termo de Referência preconiza: " no máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da assinatura do Contrato".

Nossa solicitação: Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este serviço abrange a importação e instalação de equipamentos, bem como a construção de galerias para a passagem da fibra óptica e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos dedicados, em alguns casos.

Com isso solicitamos que seja alterado o prazo de ativação para 60 (sessenta) dias, salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo.

Nossa solicitação será acatada?

A solicitação não será acatada. O prazo foi estabelecido em razão da urgência que o Conselho tem de que o serviço entre em operação.

B) Das Penalidades:

QUESTIONAMENTO 2:

Nossa solicitação: Para que haja uma melhor adequação às práticas do mercado em serviços desta natureza com relação aos indicadores de qualidade de serviço e suas eventuais penalidades a serem aplicadas junto a Contratada, solicitamos que estes sejam alterados ad seguinte forma apresentada abaixo:

Disponibilidade	Diferença acima de 0% até 0,3% => 2,5% Diferença acima de 0,3% até 0,7% => 5% Diferença acima de 0,7% até 1,2% => 8% Diferença acima de 1,2% até 2,4% => 16% Diferença acima de 2,4% => 30%
Instalação	Atraso de 1 à 5 dias => 5% Atraso de 6 à 10 dias => 8% Atraso de 11 à 30 dias => 16% Atraso superior à 30 dias => 30%
Mudança de Endereço/Velocidade	Atraso de 1 à 5 dias => 5% Atraso de 6 à 10 dias => 8% Atraso de 11 à 30 dias => 16% Atraso superior à 30 dias => 30%
Prazo de Recuperação do Circuito	A Tim/Intelig garantirá um prazo de recuperação de 4h.

Nossa solicitação será acatada?

A solicitação não será acatada. O nível de serviço exigido é compatível com a importância que o serviço tem para o Conselho.

C)Da subcontratação:

QUESTIONAMENTO 3:

No item 3 (alínea g) do Edital preconiza: "empresa em regime de subcontratação".

Nosso entendimento: Para atendimento ao serviço objeto desta licitação é preciso realizar a abordagem do endereço do cliente através de meio de acesso adequado. Esta abordagem é conhecida como última milha de acesso e, como é de comum prática no mercado de telecomunicações, as operadoras subcontratam empresas parceiras para construção desta abordagem, interligando o endereço do cliente até a rede da operadora. Com base nas informações enaltecidas, entendemos que não há impeditivos para a subcontratação apenas da última milha do acesso a ser fornecido, fato que não exime a Contratada da responsabilidade pelo nível de serviço requerido pela Contratante, nem mesmo da responsabilidade sobre eventuais reparos necessários. Salientando que este fato também não implica violação da Lei das Licitações e nem prejudica a regular execução do contrato.

Nosso entendimento está correto?

Texto adicionado pela CPL.

D)Da Quantidade de IP's:

QUESTIONAMENTO 4:

No item 3.1.1 (letra a) informa: Fornecer uma faixa de endereçamento IP com pelo menos 256 IP's válidos na Internet.

Entendemos a necessidade do cliente em adquirir esta quantidade, porém os endereços IPv4 estão em escassez em todo o mundo e não mais fornecidos pelos órgãos competentes. Desta forma, solicitamos a alteração deste item para 8 endereços e como sugestão oferecemos a solução de NAT para o cliente (que é a tradução de endereços privados para públicos).

Nossa solicitação será acatada?

A solicitação não será acatada. Devido à estrutura interna e com a crescente quantidade de serviços que o Conselho dispõe à sociedade, o fornecimento de 256 endereços é um item necessário na contratação dos links. Inicialmente o órgão usará 64 Ips, podendo usar os 256 IPs futuramente.

E)Das instalações físicas:

QUESTIONAMENTO 5:

No item 3.1.1(alínea m) preconiza:" A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

Nossa solicitação: Solicitamos que as eventuais necessidades de adequações de infraestrutura interna, como serviços de engenharia civil/elétrica, adequação de eletrodutos (caso necessário), , aterramento, climatização do local, tubulação, cabeamento estruturado, distribuidor geral, hub's, switches, servidores e microcomputadores, sejam de responsabilidade da Contratante, visto que cabe a mesma realizar estes serviços em seu próprio ambiente. Salientamos que o edital em questão trata de serviços de telefonia fixa, não cabendo a Contratada a execução destes tipos de serviço de infraestrutura, cabe sim a Contratada a parte de instalação de equipamentos, meio de acesso, interfaces, cabos, conectores pertinentes a solução adotada.

Nossa solicitação será acatada?

A solicitação não será acatada. As responsabilidades da contratada para instalação dos circuitos permanecerão aquelas já estabelecidas em edital, o circuito deverá ser entregue no local descrito no edital.

F)Da solicitação de adiamento:

QUESTIONAMENTO 6:

Nossa solicitação: Devido aos questionamentos anteriormente feitos, salientando que os mesmos são pertinentes e interferem diretamente na análise e elaboração da proposta comercial, e, principalmente, devido ao grande Evento que é a Copa do Mundo / feriados, solicitamos que seja adiada a data marcada para a realização deste pregão. Com isso haverá uma melhor e mais detalhada análise do projeto, objetivando a busca por melhor preço, beneficiando desta forma a própria Contratante.
Nossa solicitação será acatada?

A solicitação não será acatada. Conforme resposta ao questionamento 1, o Conselho tem urgência de que o serviço entre em operação.